

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 1010



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Colaboração	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 3.038, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.786 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 1.º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 2.626.865,32 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
49	04.123.0035.2005.0000	3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	600.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						600.000,00

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviço Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
399	15.451.0047.1048.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	322.845,32
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						322.845,32

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.03. Pré Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
198	12.365.0017.2033.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000	01	75.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						75.000,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
199	12.365.0017.2033.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000	01	76.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						76.000,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.07. Transporte de Alunos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
214	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	01	840.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						840.000,00

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal Turismo Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependência**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
79	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	100.000,00
402	23.695.0007.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.025	05	200.000,00
403	23.695.0007.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	10,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						300.010,00

02. Poder Executivo**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
325	06.181.0033.2044.0000	34.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.047	02	50.000,00
327	06.181.0033.2044.0000	34.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	255.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						305.000,00

02. Poder Executivo**02.14. Diretoria DE Meio Ambiente e Agricultura****02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
405	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.038	05	10,00
404	20.606.0024.2053.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.038	05	108.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						108.010,00

Art. 2.º A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I - (2.626.865,32) Superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3.º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 18 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.771 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Cultura e Desenvolvimento****02.04.03. Divisão de Cultura**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
90	13.392.0008.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	20.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						20.000,00

02. Poder Executivo**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
312	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000	01	9.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						9.000,00

02. Poder Executivo**02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.01. Divisão de Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
386	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	01	93.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						93.000,00

Art. 2º A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1º deste decreto, será coberta com:

I- (122.000,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Administração****02.05.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
101	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	122.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						122.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei

n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 18 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 4.298, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de MOTORISTA, o Sr. BRUNO FERREIRA MARQUES GOMES, portador do CPF nº 312.***-**-18, lotado junto a Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.299, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”



LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES, o Sr. FREDERICO APARECIDO ZANESCO, portador do CPF nº 336.***.***-41, lotado junto a Diretoria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **21 de fevereiro de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação	Nome	CPF
6º	GREICE TORRESIN BARBOZA	304.***.***-74
7º	MARCELO TADEU DE BRITTO	144.***.***-42

Obs.”A convocação está sendo feita de 02 (dois) candidatos, porém será preenchida somente 1 (uma) vaga.”

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para

comparecer até o dia **24 de fevereiro de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES

Classificação	Nome	CPF
9º	DAYANE CRISTINA DO NASCIMENTO FERRAZ	357.***.***-38
10º	MAGALI BIANCA DE SOUZA MOREIRA	258.***.***-30
11º	SARA JANE FERREIRA DE LIMA	067.***.***-81
12º	CAIO FERNANDO DE JESUS SOUZA	389.***.***-33

Obs.”A convocação está sendo feita de 04 (quatro) candidatos, porém será preenchida somente 1 (uma) vaga.”

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Organização Da Sociedade Civil: LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS

CNPJ/MF: 44.845.568/0001-89

Logradouro: Rua José da Silva, Bairro Pimentéis Casas Populares, Cep: 13940-000, Águas de Lindóia/SP.

Valor total do repasse: podendo chegar até R\$ 112.392,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais) do repasse global.

Objeto da parceria: Repasse Municipal para custeio da execução de atividades de serviços de desenvolvimento do serviço da proteção social especial de alta complexidade, desenvolvendo serviços de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social, a fim de garantir a proteção integral.

Fundamento legal: Art. 30 inciso VI, e Art. 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e alterações - Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.684/2022 e Lei Municipal nº 1.771/2024.

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 10/02/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

Lindóia, 11 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL